



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 075/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga o Decreto 059, de 03 de agosto de 2020 que versa sobre a prorrogação da suspensão dos contratos temporários lotados na Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que devido a Pandemia pelo Novo Coronavírus as aulas presenciais na rede pública municipal continuam suspensas;

CONSIDERANDO que devido aos efeitos deste isolamento social, parte dos servidores públicos municipais, especialmente os temporários, encontram-se subprodutivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, a contar do dia 1º de outubro, o Decreto Municipal n.º 059, de 03 de agosto de 2020, que alterou o Decreto Municipal n.º 034, de 05 de maio de 2020, podendo ser reavaliado a qualquer tempo pela administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 05 de outubro de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal